



LEI Nº 2.251 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 GOVERNO MUNICIPAL

005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.183.0002.20008 Manutenção do Fundo de Segurança Pública

3390000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL

001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1.0000 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos ordinários - Exercício.....R\$ 200.000,00

01.031.0001.1.0020 Aquisição de Veículo da Câmara Municipal

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 16 dia do mês de novembro de 2021.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

Titular: Mauricio Mirandola - CPF 551.301.431-91

Suplente: Weber Luiz Benedito - CPF 329.605.491-04

VII- Representante do Rotary Clube de Campo Novo do Parecis:

Titular: Jonas Cassiano Souza Gomes - CPF 696.484.901-00

Suplente: Daril Von Groll - CPF 806.801.601-59

VIII- Representante da Associação dos Moradores do Bairro Boa Esperança:

Titular: José Cicero da Silva - CPF 644.466.204-44

Suplente: Iraci Rigo - CPF 777.297.491-49

IX- Representante da Associação de Moradores do Bairro Ns. Senhora Aparecida:

Titular: Orlando Pereira Luz - CPF: 325.626.832-34

Suplente: Cleonice DE Souza Batista - CPF 804.389.971-15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 21.900,00

AVISO DE LICITAÇÃO PE 118/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 118/2021

Recebimento das propostas: a partir do dia 17 de novembro de 2021, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 02 de dezembro de 2021, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 02 de dezembro de 2021, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 02 de dezembro de 2021, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de contêineres.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 – 5100 - 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de novembro de 2021.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 17.472.278/0001-64

OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de seringas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

PORTARIA Nº 982, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de novembro de 2021, a Sr^a. **Andreia da Silva Garcia**, portadora do RG nº 1553039-6 SSP/MT e do CPF sob nº 003.634.351-07, para ocupar o cargo de Professor 30H – Licenciatura Plena em Pedagogia, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

PORTARIA Nº 975, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de novembro de 2021, a Sr^a. **Francitania Rodrigues Dourado**, portadora do RG nº 2483109-3 SSP/MT e do CPF sob nº 003.310.023-37, para ocupar o cargo de Professor 30H – Licenciatura Plena em Pedagogia, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.251 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 GOVERNO MUNICIPAL

005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.183.0002.20008 Manutenção do Fundo de Segurança Pública

3390000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL

001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1.0000 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos ordinários – Exercício.....R\$ 200.000,00

01.031.0001.1.0020 Aquisição de Veículo da Câmara Municipal

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 16 dia do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 974, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de novembro de 2021, a Srª. Luciana Roberta Carvalho, portadora do RG nº 1417323-9 SSP/MT e do CPF sob nº 009.995.511-32, para ocupar o cargo de Professor 30H – Licenciatura Plena em Pedagogia, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

PORTARIA Nº 971, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de novembro de 2021, a Srª. Dirclene Maria de Oliveira Mota, portadora do RG nº 1474552-6 SSP/MT e do CPF sob nº 974.834.511-49, para ocupar o cargo de Professor 30H – Licenciatura Plena em Pedagogia, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

PORTARIA Nº 985, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA VANEZA DE SOUZA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto no Art. 117 da Lei Municipal nº 1130/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora municipal Vaneza de Souza Silva, matrícula funcional nº 4699, contratada no cargo de Orientadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A licença será concedida pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/09/2021 e término em 02/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 969, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LILIAN KARLA LOPES PEGAIANI CATTANEO.

Art. 2º A licença será concedida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/10/2021 e término em 28/04/2022.

PORTARIA Nº 970, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR SANDRO SILVIO CATTANEO.

Art. 2º A Licença será concedida pelo período de 20 (vinte) dias, com início em 31/10/2021 e término em 19/11/2021;

PORTARIA Nº 993, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL MARILANE CRISTINA MARTINS COSTA.

Art. 2º A referida licença será concedida pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/12/2021 e término em 01/06/2022.

PORTARIA Nº 979, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO DOS ASSISTENTES SOCIAIS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 638/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a escala de sobreaviso para atendimentos dos Assistentes Sociais no mês de novembro de 2021: